

ATA NÚMERO DEZASSEIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2019 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente. -----
Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dezoito horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

De seguida informou que: -----

1. Recebera um convite da Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres (APSCDFA) para apresentação do Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI) no dia 29 de maio, que contará com a presença da Senhora Secretária de Estado da Inclusão, Dra Ana Sofia Antunes, do Gestor do POISE, Dr. Domingos Jorge Ferreira Lopes e um representante do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR). -----
2. Nesse mesmo dia pelas 10 horas será inaugurada a Sala Sensorial na Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres, pelos membros do Executivo e pelo Presidente do Agrupamento de Escolas e irá realizar-se o Parlamento Jovem no salão nobre, sendo os trabalhos conduzidos pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os 2 Secretários da Mesa. -----
3. Na próxima sexta-feira haverá uma sessão de sensibilização da Liga Portuguesa Contra o Cancro na Biblioteca, que contará com a parceria da Câmara Municipal. -----
4. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários irá realizar no dia 1 de junho um almoço em Lisboa de angariação de fundos. -----
5. No dia 2 de junho serão inaugurados os parques infantis de Infias e do Cadoiço, para os quais informará mais tarde a hora certa da inauguração e no dia 9 de junho será inaugurado o parque do Bairro das Capelas. ---

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que as análises da água efetuadas no dia 6 de maio aos fontanários, já se encontram disponíveis, e que no dia 17 de maio foi aprovada uma candidatura do WiFi4EU, que tem uma participação da União Europeia de quinze mil euros. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se essa candidatura irá promover um aumento de despesa. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que ainda não tinha informação suficiente para responder a essa questão, no entanto poderia existir um aumento mínimo de despesa nas comunicações. Salientou que quando tivesse informações mais detalhadas que levaria à reunião de câmara. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que antes de se elaborar uma candidatura deve-se calcular o impacto financeiro no orçamento da autarquia. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que no dia 20 e 21 de junho se vai realizar um workshop de identificação de aves, no âmbito do protocolo celebrado com o CERVAS. Mais informou que no dia 28 de maio estará presente na ação do Eco Escolas. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referindo que no final da ação deveria ser feito um relatório sobre a atividade, que avalie se teve impacto positivo, bem como avaliar se foi uma mais valia para as pessoas do concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 12 E 26 DE ABRIL E 10 DE MAIO E DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 17 E 30 DE ABRIL E 14 DE MAIO DE 2019 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 12 de abril, com as abstenções do Senhor Vereador Bruno Henrique Figueiredo Costa e da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, por unanimidade a ata da reunião ordinária de 10 de maio, e por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, a ata da reunião ordinária de 26 de abril e as atas das reuniões extraordinárias de 17 e 30 de abril e 14 de maio de 2019, para as quais apresentou declaração de voto de vencido -----

2 - DESTAQUE DE UMA PARCELA REQUERIDO POR JOÃO BATISTA RIBEIRO LUCAS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por João Batista Ribeiro Lucas, com o número de identificação fiscal 174905564, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Pretende o requerente, destacar do prédio urbano, inscrito na cademeta predial urbana sob o n.º 908 da freguesia de Figueiró da Granja, com uma área total de 1.977,00 m² a área de 190,50 m², ficando a parcela restante com 1.786,50 m². -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em “espaço residencial”, sito em Fonte Arcada - Figueiró da Granja, localizando-se as duas parcelas em perímetro urbano e ambas a confrontarem com arruamentos públicos, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, “*não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.*” -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor ao deferimento do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE REQUERIDA POR ANTÓNIO DE ASCENSÃO MARQUES E SÉRGIO RICARDO MARQUES DA SILVA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por António de Ascensão Marques, com o número de identificação fiscal 119811740, e Sérgio Ricardo Marques da Silva, com o número de identificação fiscal 231442785, do prédio rústico, com a área de 4.280,00, sito nos Cabeços, Freguesia da Matança, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1983, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE REQUERIDA POR SUSETE MARLENE RIBEIRO BRAVO PENA, GUIDA SOFIA RIBEIRO BRAVO E JOSÉ FILIPE RIBEIRO BRAVO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Susete Marlene Ribeiro Bravo Pena, com o número de identificação fiscal 215326970, Guida Sofia Ribeiro Bravo, com o número de identificação fiscal 257124896 e José Filipe Ribeiro Bravo, com o número de identificação fiscal 215900359, do prédio rústico, com a área de 3.750,00 m², sito na Barroca, Freguesia da Muxagata, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 143 e do prédio rústico, com a área de 1.461,00 m², sito na Ribeira dos Bogas, Freguesia da Muxagata, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 256, na proporção de 1/3 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

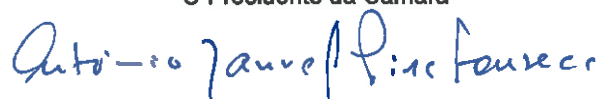
O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

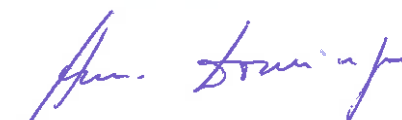
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da Ata n.º 11 de 17 de abril de 2019

Após leitura da Ata, verifiquei várias irregularidades em total atropelo à lei, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei que reiteradamente é desrespeitada pelo executivo municipal pondo em causa a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, que tenho enquanto pessoa e enquanto vereadora desta Câmara Municipal.

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 - Na votação dos pontos 1 – Proposta de Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018, o ponto 3 – Proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2019 e o ponto 5 – Proposta De Revisão às Grandes Opções do Plano 2/2019, apresentei declaração de voto vencido, afim de dar cumprimento ao preceituado no art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e mais uma vez não se encontra refletido na ata o que viola claramente o preceituado no art.º 57.º, 58 da lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 35 do DL 4/2015 de 7 de janeiro

2 - Quem vota vencido pode fazer constar da acta a sua declaração de voto. É um direito procedimental que me assiste, ou seja, ***“a faculdade de registar na ata uma declaração de voto vencido corresponde a um direito potestativo...dos membros do órgão colegial.”*** (In Código do Procedimento Administrativo Comentado, 2ª edição, Almedina: 189) ***e o colégio não pode opor-se à introdução na acta do voto de vencido.***

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 27 de maio de 2019

A Vereadora


(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da Ata n.º 12 de 26 de abril de 2019

Recebi
27/5/2019
O

Após leitura da Ata, verifiquei mais uma vez que a declaração de voto apresentada para o Ponto 2 – Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto de Oposição não se encontra refletida na ata o que põe em causa o preceituado no art.º 57.º, 58 da lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 35 do DL 4/2015 de 7 de janeiro, admitindo-se para o efeito que as declarações de voto apresentadas pelo Vereador devam ser vertidas no texto da ata ou, ao abrigo do já referido artigo 57.º, n.º 1.

Dado o cariz de que esta votação se reveste, invocando impossibilidade de exercer um conjunto de direitos, consagrados no Estatuto do direito de oposição nomeadamente: direito de consulta prévia; direito à informação e direito à participação e uma vez que está posta em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal e que em muitas situações poderiam evitar incumprimentos, desrespeitos e violações à lei como tem acontecido com a nomeação do revisor oficial de contas, que não cumpriu o preceituado na lei.

Mais, foi referido nesta reunião que a deliberação ata de 14 de setembro de 2018 – Votação da ata em minuta, não corresponde ao que se passou, uma vez que referi que o Sr. Presidente deu a reunião e nessa data, por terminada, esquecendo-se de colocara à votação essa mesma ata e para o efeito, entreguei uma declaração de voto a referir isso mesmo e manteve uma deliberação na ata que não corresponde à verdade.

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 27 de maio de 2019

A Vereadora


(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da Ata n.º 13 de 30 de abril de 2019

Após leitura da Ata, verifiquei várias irregularidades em total atropelo à lei, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei que reiteradamente é desrespeitada pelo executivo municipal pondo em causa a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, que tenho enquanto pessoa e enquanto vereadora desta Câmara Municipal.

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 - Na votação dos pontos 1 – Proposta de Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018, o ponto 3 – Proposta de Alteração Orçamental n.º 2/2019 e o ponto 2 – Proposta De Alteração às Grandes Opções do Plano 2/2019, apresentei declaração de voto vencido, afim de dar cumprimento ao preceituado no art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e mais uma vez não se encontra refletido na ata o que viola claramente o preceituado no art.º 57.º, 58 da lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 35 do DL 4/2015 de 7 de janeiro

2 - Quem vota vencido pode fazer constar da acta a sua declaração de voto. É um direito procedimental que me assiste, ou seja, ***“a faculdade de registar na ata uma declaração de voto vencido corresponde a um direito potestativo...dos membros do órgão colegial.”*** (In Código do Procedimento Administrativo Comentado, 2ª edição, Almedina: 189) e ***o colégio não pode opor-se à introdução na acta do voto de vencido.***

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 27 de maio de 2019

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da Ata n.º 15 de 14 de maio de 2019

Após leitura da Ata, verifiquei várias irregularidades em total atropelo à lei, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei que reiteradamente é desrespeitada pelo executivo municipal pondo em causa a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, que tenho enquanto pessoa e enquanto vereadora desta Câmara Municipal.

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

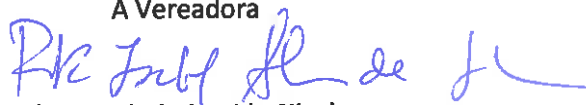
1 - Na votação dos pontos 1 – Proposta de Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018, o ponto 2 – Proposta de Alteração Orçamental n.º 3/2019 e o ponto 2 – Proposta De Alteração às Grandes Opções do Plano 3/2019, apresentei declaração de voto vencido, afim de dar cumprimento ao preceituado no art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e mais uma vez não se encontra refletido na ata o que viola claramente o preceituado no art.º 57.º, 58 da lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 35 do DL 4/2015 de 7 de janeiro

2 - Quem vota vencido pode fazer constar da acta a sua declaração de voto. É um direito procedimental que lhe assiste, ou seja, ***“a faculdade de registar na ata uma declaração de voto vencido corresponde a um direito potestativo...dos membros do órgão colegial.”*** (In Código do Procedimento Administrativo Comentado, 2ª edição, Almedina: 189) ***e o colégio não pode opor-se à introdução na acta do voto de vencido.***

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 27 de maio de 2019

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)